



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olivio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

DECRETO Nº 2278/2026 – DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre feriados e ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no exercício de 2026 e dá outras providências”.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal - em virtude da conveniência e economicidade -, o ponto será facultativo nos dias:

- I – 16 de fevereiro, 17 e 18 de fevereiro (Carnaval);
- II – 02 de abril (Véspera Paixão de Cristo (Páscoa));
- III – 20 de abril (feriado 21 Tiradentes);
- IV – 05 de junho (subseqüente a Corpus Christi);
- V – 24 de junho (feriado municipal);
- VI – 29 de junho (feriado municipal);
- VII – 09 de julho (feriado municipal dia da Revolução Constitucionalista);
- VIII – 10 de julho (subseqüente ao dia da Revolução Constitucionalista);
- IX – 7 de setembro (feriado);
- X – 12 de outubro (feriado);
- XI – 28 de outubro (feriado dia do Servidor Público);
- XII – 02 de novembro (feriado);
- XIII – 20 de novembro (feriado dia da Consciência Negra);
- XIV - 24 de dezembro (véspera ao dia de Natal);
- XV – 31 de dezembro (véspera de Ano Novo);

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olivio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos três (05) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

VALMERIS DE SANT ANNA RODRIGUES

Escrituraria